

**LEI MUNICIPAL N° 4349  
PROJETO DE LEI N° 4682**

**“DISPÕE SOBRE DIREITO DE ESTACIONAR NO QUARTEIRÃO DE SUAS RESIDÊNCIAS ISENTOS DE TARIFAS, A TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS QUE NÃO TEM GARAGENS NAS RUAS DEMARCADAS COMO ÁREA AZUL.”**

Promulgada pelo Presidente da Câmara de Vereadores em 06/09/2016  
conforme Ofício 346/Pres. JAS/2016.